



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Hora: 15 : 00

Rubrica: _____

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1663 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$200.000,00.

ACÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

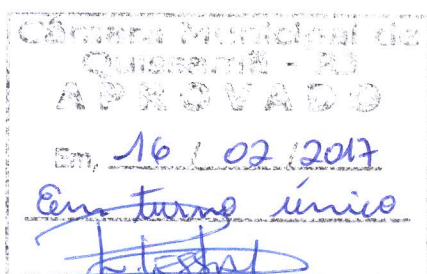
Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para atender despesas não previstas no orçamento. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016.

Parágrafo único- Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016.

Art.2º- Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado com o Art.43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 16 de FEVEREIRO de 2017.



Luciano Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. do M. Quissamã

Em 23/02/2017

Edição 16

28

ass MAT. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01-10.302.0013.2.170	1025	3390.39	200.000,00	
36.01-10.302.0013.2.118	638	3350.39		200.000,00
TOTAIS:	-	-	200.000,00	200.000,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em 16/02/2017
Em turno único

Luciano Pessanha
Presidente